

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 058/2024

Inexigibilidade nº 022/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 083/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG E A
EMPRESA CLINICA MÉDICA PRÓ
SAÚDE LTDA – EPP**

O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.554.147/0001-99, com sede na Rua Opemá, nº 610, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo prefeito ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLINICA MÉDICA PRÓ SAÚDE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.756.150/0001-92, com sede na Rua 13 de Maio , nº 95, Edifício Solar 13 de Maio, Sala 1004, Centro, Ubá-MG, CEP: 36.500-001, doravante designada **CONTRATADA** por intermédio de seu sócio Clerison Mendes Daniel, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n º 022/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2024, proveniente da Inexigibilidade nº 022/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/10/2025 até 08/10/2026, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil, e quinhentos e sessenta reais) considerando o saldo remanescente do instrumento originário, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Serviço – Consulta médica especialista em pediatria - unidade	UN	657	R\$ 80,00	R\$ 52.560,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Piraúba deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação	Descrição
0204.10.301.0025.2.063-3.39039	Atenção Básica a saúde – Recursos próprios – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
0204.10.301.0025.2.063-3.39036	Atenção Básica a saúde – Recursos próprios – outros serviços de terceiros – Pessoa Física
0204.10.301.0025.2.064-339036	Atenção saúde – Recursos vinculados – outros serviços de terceiros – pessoa Física
0204.10.301.0025.2.064-339039	Atenção saúde – Recursos vinculados – outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica



CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Piraúba, 06 de Outubro de 2025.

ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA-CONTRATANTE

CLINICA MÉDICA PRÓ SAÚDE LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome: